

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
10.122.0001.2001	0001 A	230	3390				1.920,00			
	0001 A	230	3390				18.941,17			
	0001 A	230	3390				23.100,00			
	0001 A	230	3390				40.000,00			
	0001 A	230	3390				136.000,00			
	0001 A	230	3390				145.885,50			
	0001 A	230	3390				160.000,00			
	0001 A	230	3390				240.936,84			
	0001 A	230	3390				344.000,00			
	0001 A	230	3390				1.361.647,17			
	0001 A	230	3390				1.590.542,27			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10.122.0001.2003	0001 A	230	3190		194.000,00					
<b>3242 ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS E DST/HIV</b>										
2068 Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase										
10.302.3242.2068	0001 A	230	3390				5.190,04			
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica										
10.302.3242.2069	0001 A	230	3390				42.587,78			
<b>3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA</b>										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10.302.3256.2084	0001 A	230	3390				29.401,00			
	0001 A	230	3390				29.401,00			
2085 Operacionalização das Atividades de Ensino e Pesquisa										
10.363.3256.2085	0001 A	230	3390				4.383,34			
	0001 A	230	3390				7.650,00			
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado										
10.303.3258.2089	0001 A	230	3390				75.000,00			
	0001 A	230	3390				150.000,00			
<b>3261 ASSISTÊNCIA À SAÚDE ONCOLÓGICA</b>										
2467 Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico										
10.573.3261.2467	0001 A	230	3390				24.970,44			
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2224 Manutenção da Rede Ambulatorial de Hospital de Atenção Especializada										
10.302.3276.2224	0001 A	230	3390				1.000.000,00			
	0001 A	230	3390				1.000.000,00			
	0011 A	230	3390				6.350,19			
	0011 A	230	3390				20.000,00			
	0011 A	230	3390				47.500,00			
	0011 A	230	3390				1.242.906,65			
2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência										
10.302.3276.2240	0011 A	230	3390				570.277,94			
	0011 A	230	3390				1.286.210,27			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10.302.3276.2283	0001 A	230	3390				2.068.999,97			
2474 Transfêrencia de Recursos da Média e Alta Complexidade aos Municípios										
10.302.3276.2474	0001 A	230	3390				500.000,00			
<b>TOTAL</b>										
					194.000,00		12.173.801,57			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
										12.367.801,57
<b>32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>										
<b>32202 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS</b>										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>										
2256 Formação Inicial e Continuada										
12.363.3249.2256	0001 A	100	3390				60.000,00			
	0001 A	100	3390				202.200,00			
	0001 A	100	3390				555.000,00			
2257 Educação Profissional Técnica										
12.363.3249.2257	0001 A	100	3390				200.000,00			
2433 Inclusão Digital e Sociedade da Informação										
12.126.3249.2433	0001 A	100	3390				100.000,00			
<b>TOTAL</b>										
							1.117.200,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
										1.117.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										
										13.485.001,57

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SES</b>										
2502 Apoio às Redes de Atenção à Saúde no Ato Solidário: Projeto QualISUS Rede										
10.302.3231.2502	0008 A	230	3390				1.500.000,00			
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10.130.3267.2215	0001 A	230	3350				1.000.000,00			
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2245 Manutenção da Rede Modelo Infantil										
10.302.3276.2245	0001 A	230	3390				500.000,00			
	0001 A	230	3390				1.000.000,00			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10.302.3276.2251	0001 A	230	3390				339.038,09			
	0001 A	230	3390				5.328.763,48			
<b>3296 AMAZONAS SAÚDE ITINERANTE</b>										
2291 Operacionalização da Saúde Itinerante - Amazonas										
10.302.3286.2291	0001 A	230	3390				2.700.000,00			
<b>TOTAL</b>										
							12.367.801,57			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
										12.367.801,57
<b>32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>										
<b>32202 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS</b>										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
12.122.0001.2001	0001 A	100	4490					56.600,00		
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
12.331.0001.2004	0001 A	100	3390				248.000,00			
<b>3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>										
1082 Implantação das Unidades Descentralizadas e dos Núcleos de Formação										
12.363.3249.1082	0001 P	100	3390				120.300,00			
	0001 P	100	4490					561.100,00		
2256 Formação Inicial e Continuada										
12.363.3249.2256	0001 A	100	4490					97.300,00		
2260 Desenvolvimento de Projetos, Bases e Serviços Técnicos										
12.363.3249.2260	0001 A	100	3390				2.000,00			
	0001 A	100	3390				4.000,00			
	0001 A	100	3390				10.000,00			
	0001 A	100	3390				17.900,00			
<b>TOTAL</b>										
							462.200,00	715.000,00		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
										1.117.200,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										
										13.485.001,57

DECRETO N.º 34.219, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 34.039, de 04 de outubro de 2013, que "REGULAMENTA a Lei n.º 3.900, de 12 de julho de 2013, que DISPÕE sobre a Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins não econômicos, como Organizações Sociais, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover modificações ao Regulamento da Lei n.º 3.900, de 12 de julho de 2013, fixando procedimentos específicos relativos à qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins não econômicos, como Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1.º O §2.º do artigo 13 do Decreto n.º 34.039, de 04 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13.**

§2.º A proposta de que trata o caput deste artigo será examinada, no tocante aos requisitos objetivos para a qualificação, por uma Comissão de Avaliação instituída no órgão relacionado à área de atividade correspondente, quanto ao cumprimento das exigências especificadas na legislação vigente, e em se verificando que foram atendidos os pressupostos legais, será o processo encaminhado com relatório conclusivo à autoridade supervisora competente.

Art. 2.º O artigo 13 do Decreto n.º 34.039, de 04 de outubro de 2013, passa a vigorar com a inclusão dos §§4.º a 7.º, com as seguintes redações:

**Art. 13.**

§4.º Após a comprovação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares pela(s) entidade(s), as propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social-CPQOS, composta pelos seguintes membros:

- I - o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
- II - o Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- III - o Secretário de Estado da Fazenda;
- IV - o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;
- V - o Procurador Geral do Estado.


§5.º Participarão das reuniões da Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social-CPQOS, com direito à voz, os demais titulares de Secretarias de Estado cuja área de atuação esteja relacionada ao serviço a ser descentralizado para Organizações Sociais, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.


§6.º À Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social-CPQOS incumbe emitir relatório sobre a qualificação de Organizações Sociais habilitadas a contrato de gestão setorial junto ao Estado do Amazonas, bem como avaliar os projetos que lhe forem submetidos pelas respectivas pastas, quanto à conveniência e oportunidade, e quanto aos seus aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, para resguardo do interesse público.

§7.º A Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social submeterá sua avaliação ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá sobre a qualificação da Entidade.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, a Economista REBECCA MARTINS GARCIA do cargo de confiança de Secretária de Estado de Governo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.03929.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 29 de outubro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIO BARBOSA GESTA NETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07550.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, dos cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 88, de 18 de maio de 2007, com a alteração promovida pela Lei Complementar n.º 3.950, de 1.º de novembro de 2013, conforme especificado abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb
01	Eduardo Dias de Souza	Assessor I	AD-1
02	Lucinda Ribeiro Costa	Assessor II	AD-2
03	Rejane Maria de Araújo	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão na Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 88, de 18 de maio de 2007, com a alteração promovida pela Lei Complementar n.º 3.950, de 1.º de novembro de 2013, conforme especificado abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb
01	Lucinda Ribeiro Costa	Assessor I	AD-1
02	Rejane Maria de Araújo	Assessor II	AD-2
03	Antônio Barbosa Gesta Neto	Assessor IV	AD-4

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0628383-94.2013.8.04.0001, que antecipe os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07475.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: PARINTINS/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	Manoel de Freitas Bezerra	10.º

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0222056-09.2010.8.04.0001, que antecipe os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Coeiro, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07477.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: COPEIRO		
1	Luci Costa de Souza	29.º

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado do Amazonas

**JOSÉ MELO**  
Vice-Governador

**SECRETARIADO**

**REBECCA MARTINS GARCIA**  
Secretária de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**LEOPOLDO PERES SOBRINHO**  
Controlador do Estado

**JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS**  
Ouvidor Geral do Estado

**FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES**  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

**JOSENIÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO**  
Secretário Particular do Governador

**RENÉ LEVY AGUIAR**  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**AIRTON ÂNGELO CLAUDINO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

**MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA**  
Secretária de Estado do Trabalho

**ODENILDO TEIXEIRA SENA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

**WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR**  
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

**KAMILA BOTELHO DO AMARAL**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**IVANHÔO AMAZONAS MENDES FILHO**  
Secretário de Estado de Política Fundiária

**ERONILDO BARBA BEZERRA**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

**JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS**  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

**BONIFÁCIO JOSÉ - BANIWA**  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

**MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

**VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**DANIEL BORGES NAVA**  
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

**SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA**  
Secretária de Estado Extraordinário

**AMILTON BEZERRA GADELHA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado Extraordinário

**CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Estado

**JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE**  
Defensor Público Geral do Estado